



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

DECRETO Nº 1.119/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.**

**SIDINEI LOPES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Machadinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, é feriado municipal estabelecido pela Lei Municipal nº 3.485, de 31/05/2025, em comemoração à Corpus Christi;

**Considerando** que outros municípios de nossa região tomaram idênticas medidas em relação às repartições de suas respectivas esferas;

**Considerando**, e invocando, o princípio da economicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado Ponto Facultativo no dia **20 de junho de 2025**, no âmbito da esfera pública municipal, exceção feita aos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja prestação não admite interrupção.

**Parágrafo único:** os serviços de saúde serão prestados no Pronto Atendimento de Urgência (PADU) em regime de 24 horas, com funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** O cumprimento da carga horária diária de trabalho dos servidores será garantido mediante a recuperação. Cada Secretaria deverá controlar a recuperação horária de todos os servidores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO  
16 DE JUNHO DE 2025.

**SIDINEI LOPES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana  
Secretária Municipal da Administração